

Portarias 16/2024 - Alteração de Membro

A Senhora Shirley Machado Maciel, Coordenadora Regional de Educação da 28ª CRE, no uso de suas atribuições legais, altera a Portaria 12/2023, publicada no D.O.E. de 20/10/2023, página 52, que instaurou a Comissão de Sindicância, expediente nº 23/1900-0050780-3 e exclui a Servidora Carla Regina de Souza Flores (identificação funcional nº 1659073/01), a contar de 17/09/2024.

## FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA

JOSÉ DE SOUZA  
Rua Inconfidentes, 395 - Bairro Primavera  
Novo Hamburgo / RS / 93340-140

### Direção Executiva

JOSÉ DE SOUZA  
Rua Inconfidentes, 395 - Bairro Primavera  
Novo Hamburgo / RS / 93340-140

### Contratos

Protocolo: 2024001148834

Assunto: Contrato

Expediente: 21/1956-0000638-4

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2021/021284

CONTRATANTE: Fund Escola Tecn Liberato Salzano v da Cunha; CONTRATADO: Ticket Solucoes Hdftg S/A, CNPJ: 03.506.307/0001-57; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação, por registro de preço, de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis(gasolina, álcool, diesel, gás natural veicular, gasolina de aviação e querosene de aviação), lubrificantes(óleos lubrificantes e graxas), filtros(de ar, óleo e combustível) e lavagem para veículos, máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves de uso dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul.; OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual, conforme previsto no item 4.4 do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de setembro de 2024, com término em 25 de setembro de 2025.; PRAZO: 25/09/2021 até 25/09/2025

## SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

### Gabinete

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

### Portarias

Protocolo: 2024001148835

#### PORTARIA SES Nº 581/2024

Revoga a Portaria SES nº 52, de 19 de setembro de 2002, que fixa parâmetros e estabelece interpretações da Portaria 810/89 MS. (PROA nº 24/2000-0106952-0)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado,

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria SES nº 52, de 19 de setembro de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde

Protocolo: 2024001148836

#### PORTARIA SES Nº 582/2024

R eduzir a meta de atendimentos dos municípios relacionados no Anexo único ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor. (PROA nº: 22/2000-0081016-1)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e:

Considerando a Lei Complementar Federal nº 159 de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de

Recuperação Fiscal;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa

Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

Considerando as Portarias nº 188/2024, de 14 de março de 2024, que define os critérios de habilitação do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando as Portarias nº 189/2024 e 189/2024, de 14 de março de 2024, que define a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando o artigo 8º Decreto nº 56.368 de 7 de Fevereiro de 2022, que Regulamenta a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reduzir a meta de indivíduos dos municípios relacionados no Anexo Único ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do PIM, tendo em vista o anexo IV das Portarias SES nº 188/2024 e 189/2024.

**Art. 2º** Os municípios deixarão de receber o recurso relativo às alterações do incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM) a partir da competência de outubro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde

**ANEXO ÚNICO – Portaria SES Nº 582/2024**

<b>Município para redução de meta de indivíduos do PIM</b>				
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CRS</b>	<b>MÉTA ATUAL</b>	<b>META A SER REDUZIDA</b>	<b>META FINAL</b>
Nova Esperança do Sul	4ª	60	20	40
Pouso Novo	16ª	40	20	20
Santa Maria do Herval	1ª	20	08	12
<b>Total</b>		120	48	72

Protocolo: 2024001148837

**PORTARIA SES Nº 583/2024**

Altera o Anexo da Portaria SES/RS nº 609/2023, que institui as Comissões de Julgamento para atuação nos Chamamentos Públicos para credenciamento de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde no âmbito das Coordenadorias Regionais de Saúde. (PROA nº 23/2000-0064278-7)

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado, e:

Considerando o disposto no art. 1 da Portaria SES nº 609/2023, que institui as Comissões de Julgamento para atuação nos Chamamentos Públicos para credenciamento de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde no âmbito das Coordenadorias Regionais de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Anexo da Portaria SES/RS nº 609/2023, que institui as Comissões de Julgamento para atuação nos Chamamentos Públicos para credenciamento de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde, no âmbito das Coordenadorias Regionais de Saúde.

**Art. 2º** Na Comissão da Macrorregião centro-oeste – 4ª CRS, exclui-se a servidora Mariana Pimental Lopes, ID funcional nº 4200802, como 1º Suplente e inclui-se o servidor Anselmo Gardim Azevedo, ID funcional nº 4827562, passando ter a comissão nova composição, conforme o Anexo Único desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde

**ANEXO ÚNICO**  
**Portaria SES Nº 583/24**

<b>MACRORREGIÃO CENTRO-OESTE – 4ª CRS</b>		
<b>SERVIDOR</b>	<b>NOME</b>	<b>ID FUNCIONAL</b>
Presidente	Eduarda Mendes	4861795
Membro	Aniele Schemmer	3943518
Membro	Sônia Filappi	3076199
1º Suplente	Anselmo Gardim Azevedo	4827562
2º Suplente	Valéria Cunha	3936309
3º Suplente	Bárbara Machado	4785550